



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3368, DE 06 DE JUNHO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, A ENTREGAR AO NOVO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, HOMOLOGA ACORDO ENTRE AS COMISSÕES INDICADAS PELOS DOIS MUNICÍPIOS, AUTORIZA A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL E A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal de Erechim, a repassar ao novo Município de QUATRO IRMÃOS, os equipamentos constantes da ata/acordo das duas Comissões, representantes dos Municípios de Quatro Irmãos e Erechim.

**Art. 2º.-** Fica homologada a ata/acordo nº. 001/2001, subscrita pelas duas Comissões, fazendo a mesma, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º. -** O cumprimento do previsto na ata/acordo dá recíproca quitação, face à emancipação do novo Município de Quatro Irmãos, no que atine ao Município de Erechim, referente aos equipamentos, máquinas e veículos, bem como à arrecadação de impostos, sendo a mesma geral e irrestrita.

**Art. 4º.-** Os eventuais direitos trabalhistas envolvendo os funcionários transferidos pelo Município de Erechim ao novo Município, até 31 de dezembro de 2000 são de inteira responsabilidade de Erechim.

**Art. 5º.-** Os Municípios emancipando e emancipado cumpriram o disposto na Lei Estadual nº. 9.070/1990.

**Art. 6º. –** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Município de Quatro Irmãos 100,00m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos) de brita ao valor de R\$ 15,50/m<sup>3</sup>, perfazendo um total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), produzida pela Central de Britagem do Município mãe.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**Art. 7º** - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, é autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
03070211.005 – Transferência de Recursos ao Município de Quatro Irmãos, para atender acordo, em decorrência de sua instalação:  
3.2.2.3.00 - Transferências a Municípios ..... R\$ 1.550,00

**Art. 8º** - O Crédito Especial ora autorizado terá como fonte de recursos a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
99999999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 1.550,00

**Art. 9º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 DE JUNHO DE 2001.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e publique-se.*  
*Data supra.*

**ADEMAR DE GERONI**  
*Sec. Mun. de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

*ATA/ACORDO Nº 001/2001*

**RELATIVA À REUNIÃO DAS COMISSÕES DE  
EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, reuniram-se as Comissões de Emancipação do Município de Erechim e Quatro Irmãos-RS, composta pelos seguintes membros: Comissão do Município de Erechim: Luiz Antonio Tirello, Ademar De Geroni e Antonio Carlos Carbonari; Comissão do novo Município de Quatro Irmãos: Gilberto Enio Salomoni Sobrinho, Mário Antonio Tochetto e Ayrton José Oliveira, e:

1. Considerando que o Município de Quatro Irmãos emancipou-se há sessenta meses e não existe contabilidade em apartado do novo Município;
2. Considerando que neste período o Município mãe efetuou no Município emancipando a conservação de estradas com patrolamento e cascalhamento; o transporte escolar; atendimento à saúde e odontológico dos Municípios; internações hospitalares; iluminação pública; manteve o sistema educacional em diversas escolas do novo Município; manteve o sistema de distribuição de água; sistema telefônico; construção e conservação de bueiros, pontilhões e outras atividades de interesse do novo Município; realizando também, todos os serviços administrativos relativos à área total do novo Município, perfazendo um média mensal de despesa de R\$ 27.605,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais).

**DELIBERAM:**

- a) O Município mãe fará a entrega ao novo Município, de 100,00m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos) de brita ao valor de R\$ 15,50/m<sup>3</sup>, perfazendo um total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
- b) O Município mãe doará ao novo Município 500 (quinhentas) internações hospitalares, através do SUS, junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha de Erechim.
- c) O Município mãe entregará ao novo Município os seguintes materiais e equipamentos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**MATERIAIS:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MATERIAL</b>
02	200	AGULHAS 25 X 7
02	100	AGULHAS 40 X 12
03	02	ALCOOL 70% 1000 ML
05	01	ALGODÃO EM ROLO 500 GR.
10	05	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
11	05	CATETER P/ OXIGÊNIO Nº 08
15	01	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE
16	01	PACOTE DE GAZE 10 X 10 C/500 UNIDADES
19	01	CX. DE LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM. MÉDIO
21	10	PARES DE LUVA CIRÚRGICA 7,5
22	03	PARES DE LUVA CIRÚRGICA 8,0
26	01	POVIDINI DEGERMANTE 1000ML
27	60	SERINGA DESC. 5ML C/AG. 25 X 7
28	01	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA
29	01	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16
37	02	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 3.0 C/AG. 1171T
38	03	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4.0 C/AG. 14502T
39	02	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5.0 C/AG. 13501T
56	01	PACOTE DE LUVA GINECOLÓGICA DESC. C/100
58	05	ADRENALINA INJETÁVEL
60	05	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG 2,5ML
63	10	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL
64	05	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
65	05	DIPIRONA SÓDICA 1 GRAMA INJETÁVEL
71	02	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL
75	05	LIDOCAÍNA 1% S/VASO INJETÁVEL
77	05	METOCLOPRAMIDA 2ML INJETÁVEL
79	05	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
80	02	OXITOCINA 5UI INJETÁVEL
81	10	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML
82	10	SORO GLICOSE 5% 1000 ML
83	02	SORO GLICOSE 50% 500 ML
85	05	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG INJETÁVEL
86	02	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50%
90	03	COMPLEXO B INJETÁVEL
08	03	BANDEJA DE AÇO INOX
09	01	CÂNULA DE GUEDEL
12	04	CUBAS
31	02	TUBOS ENDOTRAQUEAL
33	01	APARELHO DE BARBEAR DE METAL
34	02	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50 ESTÉRIL
35	02	CAMPO FENESTRADO
41	03	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE
42	03	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE
43	03	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO
44	01	PORTA AGULHA
45	03	TESOURA CIRÚRGICA
	01	BALANÇA PARA CRIANÇA
	01	MESA GINECOLÓGICA
	01	ARMÁRIO
	01	SUPORTE DE SORO
	01	AUTOCLAVE MANUAL



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

#### **EQUIPAMENTOS:**

<b>Quant.</b>	<b>Espécie</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Patri.</b>	<b>N.º Chassi</b>
01	Automóvel Palio ED,	1997	ICQ 9076	A-59	9BD178016V0399991
01	Automóvel Del Rey	1989	IIU 4616	A-29	9BFCXXLC2KNB04246
01	Automóvel Fiat Uno	1989	IIB 9973		9BD146000k3445048
01	Ônibus M Bens – LPD 1113	1978	IHW5271	O-02	34405811361960
01	Automóvel Kombi	1992	IIK 8561	A-03	9BWZZZ23ZNP007175
01	Automóvel Kombi	1994	IBK 1921	A-44	9BWZZZ23ZRP003265
01	Caminhão M Bens – Basculante	1978	IIL 6149	C-12	34404112386868
01	Caminhão M Bens – Basculante	1968	IJE 0153	C-30	34402412029200
01	Caminhão M Bens – Basculante	1987	IIG 6945	C-09	9BM345033GB737648
01	Caminhão M Bens – Basculante	1978	IJJ 7519	C-11	3440411238597-8
01	Caminhão M Bens – Carroc. Aberta	1969	IIU 1747	C-02	34402413036315
01	Moto Niveladora Caterpillar	1977	120 B	M-11	64U 4275
01	Moto Niveladora Caterpillar	1986	140 B	M-39	33C 00435
01	Trator Esteira FD9 Fiat		FD 9		D9B 9720440
01	Retro Escavadeira M. Fergusson	1988		M-02	

- a) Que os dois Municípios fiquem reciprocamente quitados com a entrega dos equipamentos acima especificados, ao novo Município de Quatro Irmãos.
- b) Além dos equipamentos e veículos supra, também passam a pertencer ao Município de Quatro Irmãos os bens imóveis existentes sobre a área emancipada, bem como os bens móveis que estavam sendo utilizados no novo Município. (conforme relação do Setor de Patrimônio em anexo).
- c) As duas Comissões sugerem aos Prefeitos Municipais que seja remetido Projeto de Lei para as duas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja aprovação legalizará a quitação recíproca ora proposta.
- A presente ata/acordo segue assinada pelos membros das duas Comissões e demais presentes ao ato.

**Luiz Antonio Tirello**

**Ademar De Geroni**

**Antonio Carlos Carbonari**

**Gilberto Enio Salomoni Sobrinho**

**Mário Antonio Tochetto**

**Ayrton Jose Oliveira**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO NOVO  
MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS**

- Imóvel matriculado sob nº. 59.490, com área de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);
- Imóvel matriculado sob nº. 16.359, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados);
- Imóvel matriculado sob nº. 16.360, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados);
- Imóvel matriculado sob nº. 16.361, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados);
- Imóvel escriturado sob nº 538, Livro nº. 09, registrado sob nºs. 8.361, 8.362, 8.363, 8.364, 8.365 do Registro de Imóveis de Erechim em 12 de janeiro de 1978, com área total de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).
- Imóvel matriculado sob nº. 13.458, com área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados);
- Imóvel matriculado sob nº. 17.399, com área de 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados);
- Imóvel matriculado sob nº 3.003, com área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).

ERECHIM, 14 DE MAIO DE 2001.